



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS À AMPLA
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 195

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de julgamento: menor preço por item

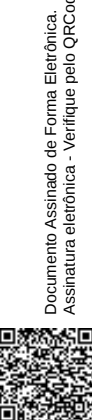
Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 702/2025

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Origem do Recurso: Recurso Próprio

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>



Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://bentogoncalves oxy elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: c31a2b15-77ad-48ef-9d05-2ab076dbccf2 - Página 1/73



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	3
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	28
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	29
5 - PROPOSTA.....	30
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	32
7 – VEDAÇÕES.....	35
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	36
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	36
10 – MODO DE DISPUTA.....	38
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	38
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.....	40
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	40
14 – RECURSO.....	41
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	42
16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	42
17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	43
18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	44
19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	44
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	45
21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	47
22 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	47
23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	49
24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	51
25 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	51





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023 e conforme Portaria nº 104.781, de 24 de outubro de 2025.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, onde o fornecimento será de forma parcelada, nos termos deste edital e seus anexos.

1.1.1. O objeto deste certame deverá ser ofertado nos termos disciplinados no conteúdo do **TERMO DE REFERÊNCIA** e **DEMAIS DOCUMENTOS** disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Bannrisul.

1.1.1.1. Os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, e 27, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

1.1.1.2. Os demais itens, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e visam atender as demandas do Município, nas quantidades aqui informadas:

Item	Especificação	Un	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. Estimado
1	Equipamento vertical para armazenamento e conservação de produtos termolábeis como vacinas, medicamentos e hemoderivados, com capacidade de 280 litros. Porta externa de vidro duplo ou triplo isolada à vácuo, anti-embassante. Sistema isento de cfc, com capacidade térmica constante, compressor hermético silencioso e de baixo consumo de energia, circulação interna de ar forçado de alta eficiência, de forma a garantir temperatura uniforme no interior do	UN	1	16	R\$ 18.250,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

equipamento. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Isolamento térmico em todas as paredes com espessura mínima de 7 mm em poliuretano injetado de alta densidade. Câmara interna em aço inox possibilitando a assepsia sem corrosão. Equipada com sistema criogênico com divisões internas, com no mínimo 4 gavetas deslizantes, fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Iluminação interna automática na abertura da porta. Temperatura de operação ajustável de +2° c a +8° c, pré ajustada em +4°c. alarmes para oscilação de temperatura, queda de energia elétrica, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal. Painel de controle e sinalização completo, composto por controlador eletrônico digital, indicador digital decimal, interruptor silenciador do alarme sonoro, sinalizador de refrigeração em recuperação. Apresenta no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria. Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima, com possibilidade de programação de intervalos. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Gabinete externo construído de forma robusta e rígida, em aço tratado e esmaltado. Equipado com rodízios giratórios traváveis. Sistema de emergência acionado por baterias recarregáveis acopladas ao produto com autonomia de no mínimo 48 horas de trabalho, para manutenção do compressor e todas as funções eletrônicas. Tensão elétrica de 220 volts. Acompanha estabilizador, registro na anvisa e manual do proprietário em português. a montagem, instalação e treinamento devem estar incluídas no valor da proposta. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da instalação do equipamento. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2	Equipamento vertical para armazenamento e conservação de produtos termolábeis como vacinas, medicamentos e hemoderivados, com capacidade de 280 litros. Porta externa de vidro duplo ou triplo isolada à vácuo, anti-embassante. Sistema isento de cfc, com capacidade térmica constante, compressor hermético silencioso e de baixo consumo de energia, circulação interna de ar forçado de alta eficiência, de forma a garantir temperatura uniforme no interior do equipamento. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Isolamento térmico em todas as paredes com espessura mínima de 7 mm em poliuretano injetado de alta densidade. Câmara interna em aço inox possibilitando a assepsia sem corrosão. Equipada com sistema criogênico com divisões internas, com no mínimo 4 gavetas deslizantes, fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Iluminação interna automática na abertura da porta. Temperatura de operação ajustável de +2° c a +8° c, pré ajustada em +4°c. alarmes para oscilação de temperatura, queda de energia elétrica, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal. painel de controle e sinalização completo , composto por controlador eletrônico digital , indicador digital decimal, interruptor silenciador do alarme sonoro, sinalizador de refrigeração em recuperação. Apresenta no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria. Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima, com possibilidade de programação de intervalos. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Gabinete externo construído de forma robusta e rígida, em aço tratado e esmaltado. Equipado com rodízios giratórios traváveis. Sistema de emergência acionado por baterias recarregáveis acopladas ao	UN	1	4	R\$ 18.250,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	produto com autonomia de no mínimo 48 horas de trabalho, para manutenção do compressor e todas as funções eletrônicas. Tensão elétrica de 220 volts. Acompanha estabilizador, registro na anvisa e manual do proprietário em português. a montagem, instalação e treinamento devem estar incluídas no valor da proposta. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da instalação do equipamento. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
3	Equipamento vertical para armazenamento e conservação de produtos termolábeis como vacinas, medicamentos e hemoderivados, com capacidade de 420 litros. Porta externa de vidro duplo ou triplo isolada à vácuo, anti-embassante. Sistema isento de cfc, com capacidade térmica constante, compressor hermético silencioso e de baixo consumo de energia, circulação interna de ar forçado de alta eficiência, de forma a garantir temperatura uniforme no interior do equipamento. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Isolamento térmico em todas as paredes com espessura mínima de 7 mm em poliuretano injetado de alta densidade. Câmara interna em aço inox possibilitando a assepsia sem corrosão. Equipada com sistema criogênico com divisões internas, com no mínimo 4 gavetas deslizantes, fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Iluminação interna automática na abertura da porta. Temperatura de operação ajustável de +2° c a +8° c, pré ajustada em +4°c. alarmes para oscilação de temperatura, queda de energia elétrica, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal. Painel de controle e sinalização completo, composto por controlador eletrônico digital, indicador digital decimal, interruptor silenciador do alarme sonoro, sinalizador de refrigeração em recuperação. Apresenta no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de	UN	1	16	R\$ 17.833,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	bateria. Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima, com possibilidade de programação de intervalos. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Gabinete externo construído de forma robusta e rígida, em aço tratado e esmaltado. Equipado com rodízios giratórios traváveis. Sistema de emergência acionado por baterias recarregáveis acopladas ao produto com autonomia de no mínimo 48 horas de trabalho, para manutenção do compressor e todas as funções eletrônicas. Tensão elétrica de 220 volts. Acompanha estabilizador, registro na anvisa e manual do proprietário em português. a montagem, instalação e treinamento devem estar incluídas no valor da proposta. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da instalação do equipamento AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
4	Equipamento vertical para armazenamento e conservação de produtos termolábeis como vacinas, medicamentos e hemoderivados, com capacidade de 420 litros. Porta externa de vidro duplo ou triplo isolada à vácuo, anti-embassante. Sistema isento de cfc, com capacidade térmica constante, compressor hermético silencioso e de baixo consumo de energia, circulação interna de ar forçado de alta eficiência, de forma a garantir temperatura uniforme no interior do equipamento. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Isolamento térmico em todas as paredes com espessura mínima de 7 mm em poliuretano injetado de alta densidade. Câmara interna em aço inox possibilitando a assepsia sem corrosão. Equipada com sistema criogênico com divisões internas, com no mínimo 4 gavetas deslizantes, fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Iluminação interna automática na abertura da porta. Temperatura	UN	1	4	R\$ 17.833,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	de operação ajustável de +2° c a +8° c, pré ajustada em +4°c. alarmes para oscilação de temperatura, queda de energia elétrica, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal. painel de controle e sinalização completo , composto por controlador eletrônico digital , indicador digital decimal, interruptor silenciador do alarme sonoro, sinalizador de refrigeração em recuperação. Apresenta no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria. Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima, com possibilidade de programação de intervalos. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Gabinete externo construído de forma robusta e rígida, em aço tratado e esmaltado. Equipado com rodízios giratórios traváveis. Sistema de emergência acionado por baterias recarregáveis acopladas ao produto com autonomia de no mínimo 48 horas de trabalho, para manutenção do compressor e todas as funções eletrônicas. tensão elétrica de 220 volts. Acompanha estabilizador, registro na anvisa e manual do proprietário em português. a montagem, instalação e treinamento devem estar incluídas no valor da proposta. garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da instalação do equipamento EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
5	Aparelho de ecg: um eletrocardiógrafo digital de 12 canais simultâneos, com tela colorida sensível ao toque, impressora térmica integrada, bateria recarregável, memória para até 200 exames e alça de transporte aquisição de 12 canais em tempo real: precisão na leitura simultânea de todas as derivações com impressão em formato a4. tela colorida touchscreen de 4,3" de alta resolução: visualize o traçado do ecg em alta resolução antes da	UN D	1	8	R\$ 8.287,75





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	impressão. interface amigável: acesso rápido aos comandos por toque na tela e botão giratório (trim-knob). relatórios em múltiplos formatos: inclui 12ch, 3ch+ritmo, 6ch+ritmo, 12ch+ritmo, e gravação de 60 segundos, permitindo maior flexibilidade no diagnóstico. portabilidade com bateria interna de íons de lítio: ideal para diferentes ambientes clínicos, inclusive atendimentos domiciliares ou móveis. memória interna: capacidade para armazenar até 200 exames com função de transferência direta de arquivos pela rede (exportação via usb, lan, xml, dicom, jpeg ou pdf). conectividade de rede: comunicação com computador pc através da rede lan ou wifi (wifi opcional). compatível com o sistema bms plus para gerenciamento de dados via pc, com exportação nos formatos xml, dicom, pdf e jpeg para pacs, emr e servidores gdt. interpretação automática com análise avançada dos sinais cardíacos. interpretação do ecg baseado no avançado código minnesota. Software bms plus para gerenciamento e visualização de exames via pc. Instruções na tela, guia rápido e software em português. Mensagem de eletrodo solto. Detecção de marcapasso. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
6	Aparelho de ecg: um eletrocardiógrafo digital de 12 canais simultâneos, com tela colorida sensível ao toque, impressora térmica integrada, bateria recarregável, memória para até 200 exames e alça de transporte aquisição de 12 canais em tempo real: precisão na leitura simultânea de todas as derivações com impressão em formato a4. tela colorida touchscreen de 4,3" de alta resolução: visualize o traçado do ecg em alta resolução antes da impressão. interface amigável: acesso rápido aos comandos por toque na tela e botão giratório (trim-knob). relatórios	UN D	1	2	R\$ 8.287,75





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	em múltiplos formatos: inclui 12ch, 3ch+ritmo, 6ch+ritmo, 12ch+ritmo, e gravação de 60 segundos, permitindo maior flexibilidade no diagnóstico. portabilidade com bateria interna de íons de lítio: ideal para diferentes ambientes clínicos, inclusive atendimentos domiciliares ou móveis. memória interna: capacidade para armazenar até 200 exames com função de transferência direta de arquivos pela rede (exportação via usb, lan, xml, dicom, jpeg ou pdf). conectividade de rede: comunicação com computador pc através da rede lan ou wifi (wifi opcional). compatível com o sistema bms plus para gerenciamento de dados via pc, com exportação nos formatos xml, dicom, pdf e jpeg para pacs, emr e servidores gdt. interpretação automática com análise avançada dos sinais cardíacos. Interpretação do ecg baseado no avançado código minnesota. Software bms plus para gerenciamento e visualização de exames via pc. Instruções na tela, guia rápido e software em português. Mensagem de eletrodo solto. detecção de marcapasso. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
7	Poltronas reclináveis: poltrona reclinável hospitalar descanso standard reclinável em 4 posições: maior flexibilidade para o paciente se ajustar à posição mais confortável.; estrutura robusta: fabricada em tubo de aço carbono, garante alta durabilidade e suporta até 150 kg; conforto inigualável: espuma d23r de 70mm de espessura e revestimento em corano proporcionam maciez e suporte; movimentos suaves e práticos: alavanca lateral facilita a reclinção simultânea do encosto e descansa pés; segurança e higiene: pés com ponteiros antiderrapantes e tratamento antiferruginoso garantem estabilidade e facilitam a limpeza. a poltrona reclinável hospitalar descanso standard é a solução ideal para proporcionar conforto e segurança	UN	3	30	R\$ 2.580,68





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	a pacientes e cuidadores. sua estrutura robusta em aço carbono garante alta durabilidade, enquanto a espuma d23r de 70mm de espessura e o revestimento em corano oferecem maciez e suporte inigualáveis. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
8	Poltronas reclináveis: poltrona reclinável hospitalar descanso standard reclinável em 4 posições: maior flexibilidade para o paciente se ajustar à posição mais confortável.; estrutura robusta: fabricada em tubo de aço carbono, garante alta durabilidade e suporta até 150 kg; conforto inigualável: espuma d23r de 70mm de espessura e revestimento em corano proporcionam maciez e suporte; movimentos suaves e práticos: alavanca lateral facilita a reclinção simultânea do encosto e descansa pés; segurança e higiene: pés com ponteiros antiderrapantes e tratamento antiferruginoso garantem estabilidade e facilitam a limpeza. a poltrona reclinável hospitalar descanso standard é a solução ideal para proporcionar conforto e segurança a pacientes e cuidadores. sua estrutura robusta em aço carbono garante alta durabilidade, enquanto a espuma d23r de 70mm de espessura e o revestimento em corano oferecem maciez e suporte inigualáveis. EXCLUSIVO ME/EPP - cota	UN	1	10	R\$ 2.580,68
9	Monitor multiparamento: para triagem: tela de 12.1 polegadas; portátil, com alça incorporada ao monitor; identificação do paciente; comunicação em rede; bateria interna recarregável; alimentação: 100 a 240 vac. automático. Monitor multiparamétrico portátil com 6 parâmetros confere os detalhes sobre os parâmetros aceitos pelo monitor de sinais vitais portátil david: eletrocardiograma (ecg): captação de todas as derivações. Alarmes programáveis de frequência cardíaca para taquicardia e bradicardia. Proteção contra descarga do desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base. Reconhecimento com identificação do eletrodo	UN	1	12	R\$ 15.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

solto e reconhecimento e detecção de marcapasso, alarmes sonoros e visuais. Entrada flutuante. seleção de derivações através de botão navegador, filtro contra interferência elétrica e tremor muscular sobre o traçado do ecg. oximetria de pulso (spo2): saturação de oxigênio. A amplitude da onda pletismográfica é ajustada automaticamente na tela. Sistema de alarmes com indicação auditiva e visual do nível de spo2 e frequência cardíaca. Alarmes facilmente reguláveis, tanto para baixa, quanto para alta, spo2 e frequência cardíaca. Volumes dos alarmes e do indicador auditivo de pulso ajustados de forma independente. Indicação de alarmes audiovisuais: para sensor desconectado, baixa perfusão, procurando pulso, perda de pulso e outros. Tecla de silenciamento de alarme por 02 minutos. Respiração (resp): medida por métodos de impedância torácica, apresenta curva de respiração e frequência instantânea continuamente na tela, faixa de leitura de 1 a 120 rpm e alarmes visuais e sonoros com limites ajustáveis pressão não invasiva (pni): medição das pressões sistólica, diastólica e média. Segurança e proteção. Apresenta os dados simultaneamente na tela. Sistema de medição automático e manual. No modo automático são programáveis de 1 a 120 minutos. Possui alarmes programáveis sonoros e visuais acionados automaticamente, quando os limites configurados são excedidos. Ajuste de alarme para pressão arterial e da frequência cardíaca com 03 níveis de prioridade. Faixa de medida da pressão arterial: até 300 mmhg. Temperatura (temp): monitorização de 01 ou 02 canais, aceita conexões de sensor de superfície (transcutâneo) ou sensor esofágico retal. Indica a condição de falha do sensor e disponibilidade de sensores descartáveis e reutilizáveis. Alarmes sonoros e visuais inferiores e superiores ajustáveis. Possibilidade de monitorização da temperatura esofágica ou superficial, faixa operacional entre 0 e 45 graus. resolução de apresentação: 0,1°C.				
---	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	pressão invasiva (pi)*: 2 canais flutuantes independentes para medições por meio de uso de transdutores, com valores e visualização de onda de pressão sistólica, diastólica e média. capnografia*: detecta o estado das vias aéreas por meio do monitoramento de etco2. Medição de execução automática na velocidade de amostragem de forma de onda uma vez para cada 31milissegundos. *parâmetros opcionais. parâmetros opcionais, pressão invasiva (pi) 2 canais impressora, capnografia AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
10	Monitor multiparamento: para triagem: tela de 12.1 polegadas; portátil, com alça incorporada ao monitor; identificação do paciente; comunicação em rede; bateria interna recarregável; alimentação: 100 a 240 vac. automático. Monitor multiparamétrico portátil com 6 parâmetros confira os detalhes sobre os parâmetros aceitos pelo monitor de sinais vitais portátil david: eletrocardiograma (ecg): captação de todas as derivações. Alarmes programáveis de frequência cardíaca para taquicardia e bradicardia. Proteção contra descarga do desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base. Reconhecimento com identificação do eletrodo solto e reconhecimento e detecção de marcapasso, alarmes sonoros e visuais. Entrada flutuante. seleção de derivações através de botão navegador, filtro contra interferência elétrica e tremor muscular sobre o traçado do ecg. oximetria de pulso (spo2): saturação de oxigênio. a amplitude da onda pletismográfica é ajustada automaticamente na tela. Sistema de alarmes com indicação auditiva e visual do nível de spo2 e frequência cardíaca. Alarmes facilmente reguláveis, tanto para baixa, quanto para alta, spo2 e frequência cardíaca. Volumes dos alarmes e do indicador auditivo de pulso ajustados de forma independente. Indicação de alarmes audiovisuais: para sensor	UN	1	3	R\$ 15.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	desconectado, baixa perfusão, procurando pulso, perda de pulso e outros. Tecla de silenciamento de alarme por 02 minutos. Respiração (resp): medida por métodos de impedância torácica, apresenta curva de respiração e frequência instantânea continuamente na tela, faixa de leitura de 1 a 120 rpm e alarmes visuais e sonoros com limites ajustáveis pressão não invasiva (pni): medição das pressões sistólica, diastólica e média. Segurança e proteção. Apresenta os dados simultaneamente na tela. Sistema de medição automático e manual. No modo automático são programáveis de 1 a 120 minutos. Possui alarmes programáveis sonoros e visuais acionados automaticamente, quando os limites configurados são excedidos. Ajuste de alarme para pressão arterial e da frequência cardíaca com 03 níveis de prioridade. Faixa de medida da pressão arterial: até 300 mmHg. Temperatura (temp): monitorização de 01 ou 02 canais, aceita conexões de sensor de superfície (transcutâneo) ou sensor esofágico retal. Indica a condição de falha do sensor e disponibilidade de sensores descartáveis e reutilizáveis. Alarmes sonoros e visuais inferiores e superiores ajustáveis. Possibilidade de monitorização da temperatura esofágica ou superficial, faixa operacional entre 0 e 45 graus. resolução de apresentação: 0,1°C. pressão invasiva (pi)*: 2 canais flutuantes independentes para medições por meio de uso de transdutores, com valores e visualização de onda de pressão sistólica, diastólica e média. capnografia*: detecta o estado das vias aéreas por meio do monitoramento de etco2. Medição de execução automática na velocidade de amostragem de forma de onda uma vez para cada 31milissegundos. *parâmetros opcionais. Parâmetros opcionais, pressão invasiva (pi) 2 canais impressora, capnografia EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
11	Caixa térmica com termômetro digital, com volume	UN	4	45	R\$ 1.464,04





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	aproximado de 60 litros (pode ter variação de 10% no volume da mesma), para transporte de medicamentos termolábeis. Parede dupla em polietileno com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa, sem emendas, atóxico e higienizável. Termômetro externo que mede temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Termômetro acoplado em cavidade totalmente hermética, integrada na caixa. Visor de fácil leitura, faixa de medição -50+70°C. garantia de 1 ano. Acompanha rodízios e alças para auxiliar no transporte. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
12	Caixa térmica com termômetro digital, com volume aproximado de 60 litros (pode ter variação de 10% no volume da mesma), para transporte de medicamentos termolábeis. Parede dupla em polietileno com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa, sem emendas, atóxico e higienizável. Termômetro externo que mede temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Termômetro acoplado em cavidade totalmente hermética, integrada na caixa. Visor de fácil leitura, faixa de medição -50+70°C. garantia de 1 ano. Acompanha rodízios e alças para auxiliar no transporte. EXCLUSIVO ME/EPP – cota	UN	1	15	R\$ 1.464,04
13	Monitor multiparametro: monitor de sinais vitais com tela de 12", monitor ecg, spo2, nibpo, temperatura e respiração com opção de 2 ibp/co2 (opcional). Possui bateria com duração de 4 horas, exibe até 7 formas de onda na tela e possui em gabinete dedicado para acessórios. o equipamento conta com canais de spo2, pni, ecg, 2 temperatura e 2 pressão invasiva AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	3	33	R\$ 10.706,67
14	Monitor multiparametro: monitor de sinais vitais com tela de 12", monitor ecg, spo2, nibpo, temperatura e	UN	1	7	R\$ 10.706,67





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	respiração com opção de 2 ibp/co2 (opcional). Possui bateria com duração de 4 horas, exibe até 7 formas de onda na tela e possui em gabinete dedicado para acessórios. o equipamento conta com canais de spo2, pni, ecg, 2 temperatura e 2 pressão invasiva EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
15	Centrífuga laboratorial, centrífugas sorológicas para 40 tubos de 05 ml ou 07 mle 28 tubos de 10 ml ou 15 ml. rotação programável de 500 a 5.000 rpm. De 8 a 12 opções de programação disponíveis onde é possível programar nome da técnica, tempo em minutos (1 a 999 min) ou em segundos (1 a 999 seg) e velocidade em rpm e força g. programas disponíveis para soro, urina, parasito, liquor, plaqueta de plasma rico, plaqueta de plasma pobre e tempo de protrombina. Bivolt automático. Ruído máximo menor que 50 db. sistema de proteção com sensor para não utilizar o equipamento com a tampa aberta e desligar caso seja aberta. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	1	8	R\$ 9.523,29
16	Centrífuga laboratorial, centrífugas sorológicas para 40 tubos de 05 ml ou 07 mle 28 tubos de 10 ml ou 15 ml. rotação programável de 500 a 5.000 rpm. De 8 a 12 opções de programação disponíveis onde é possível programar nome da técnica, tempo em minutos (1 a 999 min) ou em segundos (1 a 999 seg) e velocidade em rpm e força g. programas disponíveis para soro, urina, parasito, liquor, plaqueta de plasma rico, plaqueta de plasma pobre e tempo de protrombina. Bivolt automático. Ruído máximo menor que 50 db. sistema de proteção com sensor para não utilizar o equipamento com a tampa aberta e desligar caso seja aberta. EXCLUSIVO ME/EPP - cota	UN	1	2	R\$ 9.523,29
17	Criocautério dermatológico equipamento destinado à aplicação de nitrogênio líquido em procedimentos dermatológicos, indicado para destruição de lesões	UN	1	12	R\$ 6.175,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	cutâneas por meio de congelamento controlado. especificações técnicas mínimas: design ergonômico, portátil e de fácil manuseio; sistema que assegure fluxo constante e controlado de nitrogênio durante a aplicação; tanque de armazenamento confeccionado em aço inoxidável ou alumínio especial, com isolamento térmico; material de aplicação resistente a baixas temperaturas (até -196 °C); tampa de segurança com encaixe firme e abertura própria para adaptação do aplicador; capacidade mínima de 500 ml; sistema de segurança que impeça vazamentos acidentais; conjunto de ponteiros aplicadoras, com no mínimo três (03) tamanhos distintos; estojo apropriado para acondicionamento e transporte; manual de instruções em língua portuguesa; conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes da Anvisa. condições de fornecimento: o equipamento deverá ser entregue novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios; o prazo máximo de entrega deverá ser respeitado conforme estipulado no contrato, contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento; o fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega no local indicado pela contratante, sem ônus adicional; deverá acompanhar o produto nota fiscal, termo de garantia e manual do fabricante. garantia: o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo; durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas, sem custos adicionais para a contratante; o prazo de atendimento para chamados técnicos não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da comunicação formal da ocorrência. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
18	Criocautério dermatológico equipamento destinado à	UN	1	3	R\$ 6.175,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

aplicação de nitrogênio líquido em procedimentos dermatológicos, indicado para destruição de lesões cutâneas por meio de congelamento controlado. especificações técnicas mínimas: design ergonômico, portátil e de fácil manuseio; sistema que assegure fluxo constante e controlado de nitrogênio durante a aplicação; tanque de armazenamento confeccionado em aço inoxidável ou alumínio especial, com isolamento térmico; material de aplicação resistente a baixas temperaturas (até -196 °C); tampa de segurança com encaixe firme e abertura própria para adaptação do aplicador; capacidade mínima de 500 ml; sistema de segurança que impeça vazamentos acidentais; conjunto de ponteiros aplicadoras, com no mínimo três (03) tamanhos distintos; estojo apropriado para acondicionamento e transporte; manual de instruções em língua portuguesa; conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes da Anvisa. condições de fornecimento: o equipamento deverá ser entregue novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios; o prazo máximo de entrega deverá ser respeitado conforme estipulado no contrato, contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento; o fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega no local indicado pela contratante, sem ônus adicional; deverá acompanhar o produto nota fiscal, termo de garantia e manual do fabricante. garantia: o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo; durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas, sem custos adicionais para a contratante; o prazo de atendimento para chamados técnicos não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da comunicação formal da ocorrência. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19	Autoclave 54 litros esterilização de diferentes materiais e instrumentos termorresistentes utilizando alto vácuo pulsante e vapor saturado sob pressão, embalados ou não, sólidos, ocos oclusos ou semi-occlusos, canulados, vidrarias e tecidos. tende aos requisitos da rdc nº 15 (anvisa), realizando a qualificação de instalação (qi) e de operação (qo), com disponibilidade de entrada de sensores na câmara para a validação termométrica.possui programas de testes específicos, bowie & dick (verifica a eficiência da remoção de ar) e leak test (verifica vazamento de pressão).9 programas de esterilização:01 - universal b02 - leve b03 - rápido b04 - rápido s05 - prion b06 - bowie & dick07 - teste de vazamento08 - personalizado 121°C 09 - personalizado 134°C.etapa de pré-vácuo: sequência de 3 pulsos de vácuo (-0,75 kgf), eliminando mais de 99% do ar das cargas embaladas nos ciclos pré-programados, com 4 injeções de vapor.display digital de lcd de fácil leitura: exibe data, hora, programas de esterilização, mensagens de funcionamento, alertas, falhas, manutenção e informações adicionais.principais característicascapacidade de 54 litros.11 sistemas de segurança.relatório em pdf dos parâmetros dos ciclos de esterilização gravados em pen drive com conexão usb.sistema de pré-aquecimento para otimizar o tempo.secagem automática com a porta fechada.tampa e câmara horizontal em aço inoxidável aisi 304.abertura e travamento da porta motorizado.abastecimento automático com reservatório externo de água destilada.registro na anvisa: nº 10363350017.especificações técnicascor branca com teclado de controle na cor azulcâmara aço inox aisi 304capacidade 54 litrosopotência 3.800 wattsvoltagem 220 vfreqüência 50/60 hzdimensões autoclave: 54 x 60,8 x 90 cm (l x a x p) / câmara: 34 x 66 cm (d x p)peso bruto 10 kgdimensões das bandejas 28 x 2,5 x 47 cm (l x a x p)2 anos de garantieregistro anvisa	UN D	1	17	R\$ 23.696,66
----	---	---------	---	----	---------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	10363350017 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
20	Autoclave 54 litros esterilização de diferentes materiais e instrumentos termorresistentes utilizando alto vácuo pulsante e vapor saturado sob pressão, embalados ou não, sólidos, ocos oclusos ou semi-occlusos, canulados, vidrarias e tecidos. tende aos requisitos da rdc nº 15 (anvisa), realizando a qualificação de instalação (qi) e de operação (qo), com disponibilidade de entrada de sensores na câmara para a validação termométrica.possui programas de testes específicos, bowie & dick (verifica a eficiência da remoção de ar) e leak test (verifica vazamento de pressão).9 programas de esterilização:01 - universal b02 - leve b03 - rápido b04 - rápido s05 - prion b06 - bowie & dick07 - teste de vazamento08 - personalizado 121°C 09 - personalizado 134°C.etapa de pré-vácuo: sequência de 3 pulsos de vácuo (-0,75 kgf), eliminando mais de 99% do ar das cargas embaladas nos ciclos pré-programados, com 4 injeções de vapor.display digital de lcd de fácil leitura: exibe data, hora, programas de esterilização, mensagens de funcionamento, alertas, falhas, manutenção e informações adicionais.principais característicascapacidade de 54 litros.11 sistemas de segurança.relatório em pdf dos parâmetros dos ciclos de esterilização gravados em pen drive com conexão usb.sistema de pré-aquecimento para otimizar o tempo.secagem automática com a porta fechada.tampa e câmara horizontal em aço inoxidável aisi 304.abertura e travamento da porta motorizado.abastecimento automático com reservatório externo de água destilada.registro na anvisa: nº 10363350017.especificações técnicascor branca com teclado de controle na cor azulcâmara aço inox aisi 304capacidade 54 litros potência 3.800 watts tensão 220 v frequência 50/60 hz dimensões autoclave: 54 x 60,8 x 90 cm (l x a x p) / câmara: 34 x 66 cm (d x	UN D	1	3	R\$ 23.696,66





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	p)peso bruto 10 kgdimensões das bandejas 28 x 2,5 x 47 cm (l x a x p)2 anos de garantiaregistro anvisa 10363350017 EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
21	Autoclave - capacidade mínima 42 lts; equipamento para esterilização e secagem de materiais odontológico-hospitalares; a ser utilizado em região com variação climática e temperaturas abaixo de 10° c; horizontal, de bancada funcionamento totalmente automático; microprocessado; permite selecionar a temperatura de trabalho de 120°c a 134°c, o tempo de esterilização (até 60 minutos) e o tempo de secagem (até 45 minutos); secagem com porta fechada, para evitar a recontaminação dos artigos; com precisão e monitoramento no controle da temperatura excelentes; câmara em aço inoxidável aisi 304, revestida externamente com material isolante ao calor; com bandejas removíveis confeccionadas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas; porta em aço inoxidável aisi 304, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Reservatório com capacidade média de 4,0 litros, com reaproveitamento da água e possibilidade de vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento; gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi; painel de controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão igual ou superior à mpta (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e materiais em caso de falta de água. Conforme normas asme e abnt, atendendo a nr 13. Voltagem 220v. acompanha manual de instruções do operador em português. Manutenção preventiva e corretiva por 12meses	UN	1	15	R\$ 13.742,22



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
22	Autoclave - capacidade mínima 42 lts; equipamento para esterilização e secagem de materiais odonto-médico-hospitalares; a ser utilizado em região com variação climática e temperaturas abaixo de 10° c; horizontal, de bancada funcionamento totalmente automático; microprocessado; permite selecionar a temperatura de trabalho de 120°c a 134°c, o tempo de esterilização (até 60 minutos) e o tempo de secagem (até 45 minutos); secagem com porta fechada, para evitar a recontaminação dos artigos; com precisão e monitoramento no controle da temperatura excelentes; câmara em aço inoxidável aisi 304, revestida externamente com material isolante ao calor; com bandejas removíveis confeccionadas em aço inoxidável aisi 304, totalmente perfuradas; porta em aço inoxidável aisi 304, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Reservatório com capacidade média de 4,0 litros, com reaproveitamento da água e possibilidade de vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento; gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi; painel de controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão igual ou superior à mpta (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e materiais em caso de falta de água. Conforme normas asme e abnt, atendendo a nr 13. Voltagem 220v. acompanha manual de instruções do operador em português. Manutenção preventiva e corretiva por 12 meses EXCLUSIVO ME/EPP - cota	UN	1	5	R\$ 13.742,22
23	Seladora para papel gral cirúrgico seladora	UN	1	15	R\$ 4.900,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor.design moderno; bivolt automático; sistema integrado de corte em ambas as direções;acionamento por meio de alavanca com trava; sistema microcontrolador para maior precisão no tempo de selagem; sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; resistência ptc blindada com controle automático de temperatura; desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 2 anos de garantia. Especificações técnicas potência 80 watts, voltagem, bivolt automático, área de selagem (comprimento) 30 cm espessura de selagem 12 mm, dimensões 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (l x a x p) peso bruto 3,6 kg. Garantia de 2 anos AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
24	Seladora para papel gral cirúrgico seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor.design moderno; bivolt automático; sistema integrado de corte em ambas as direções;acionamento por meio de alavanca com trava; sistema microcontrolador para maior precisão no tempo de selagem; sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; resistência ptc blindada com controle automático de temperatura; desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 2 anos de garantia. Especificações técnicas potência 80 watts, voltagem, bivolt automático, área de selagem (comprimento) 30 cm espessura de selagem 12 mm, dimensões 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (l x a x p) peso bruto 3,6 kg. Garantia de 2 anos EXCLUSIVO ME/EPP - cota	UN	1	5	R\$ 4.900,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

25	Cadeira de rodas adulto obeso. Construída em liga de alumínio, eixos de aço reforçado. Pintura epoxi. Estofamento 100% impermeável e acolchoado.com suporte soro. Pneus traseiros e dianteiros maciços, com garfo de alumínio. Freios bilaterais, apoio de braços removíveis. Apoios de pés rebatível regulável na altura. Largura do assento no mínimo 60 cm. tolerância de até 200kg. Garantia da estrutura de 36 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	6	60	R\$ 2.645,32
26	Cadeira de rodas adulto obeso. Construída em liga de alumínio, eixos de aço reforçado. Pintura epoxi. Estofamento 100% impermeável e acolchoado.com suporte soro. Pneus traseiros e dianteiros maciços, com garfo de alumínio. Freios bilaterais, apoio de braços removíveis. Apoios de pés rebatível regulável na altura. Largura do assento no mínimo 60 cm. tolerância de até 200kg. Garantia da estrutura de 36 meses. EXCLUSIVO ME/EPP - cota	UN	2	20	R\$ 2.645,32
27	Ventilador pulmonar eletrônico com turbina para uti, transporte e emergência para adultos e pediátrico. Ventilador portátil amoul® t6 com turbina indicado para transporte pré e intra-hospitalar de pacientes em estado grave em uti/cti e ventilação de pacientes neonatais (inclusive prematuros). ventilação invasiva • v-a/c: ventilação assistida controlada por volume • ippv: ventilação por pressão positiva intermitente • prvc: ventilação com volume controlado regulado por pressão • pcv: ventilação controlada por pressão • p-a/c: ventilação assistida controlada por pressão • p-simv: ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada •v-simv: ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado • prvc-simv: ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado regulado por pressão ventilação não invasiva •	UN	1	14	R\$ 73.273,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

cpap/psv: ventilação por pressão positiva contínua nas vias aéreas com pressão de suporte • bipvp: ventilação por pressão positiva binível nas vias aéreas • aprv: ventilação por alívio da pressão nas vias aéreas ncpap: ventilação por pressão positiva contínua nasal • ncpap-pc: ventilação por pressão positiva contínua nasal controlada por pressão outros modos de ventilação • rcp: ventilação para reanimação cardiopulmonar • isr: ventilação para intubação de sequência rápida • cna: cânula nasal de alto fluxo aspectos principais • design robusto, portátil e elegante • ventilação com turbina para transporte (pré e intra-hospitalar) e uti, para paciente adulto, pediátrico e neonatal (inclusive prematuro) • tamanho leve e compacto (apenas 6,2 kg) e fácil de transportar para qualquer lugar • válvula de peep interna • bateria recarregável de lítio com 4h de autonomia • dimensões (lxaxp): 305 x 300 x 210 mm • tela colorida sensível ao toque de 10,4 polegadas e fácil operação • fio2: 21% a 100% • modos rcp (compressão/ventilação): 15:2, 30:2, ventilação contínua • modo rcp seguindo os protocolos da american hospital association (aha) • entrada para sensor de capnografia etco2 (o sensor é opcional) • histórico de registros: 5000 eventos • modos de disparo: fluxo expiratório, fluxo inspiratório e pressão inspiratória • volume corrente: -versão critical uti: 10-2000 ml -versão advanced neonatal: 2 - 2000 ml parâmetros de controle • frequência respiratória: 0,1 a 150 rpm • relação inspiração: expiração (1:e): 4:1 a 1:10 • volume corrente: 10-2000 ml (versão uti) ou 2-2000 ml (versão advanced) • concentração de O2: 21% a 100% • pressão inspiratória (controlada): 1 a 90 cmh2o • pressão inspiratória (limites): 10 a 100 cmh2o • pressão de disparo: -10 a 0,5 cmh2o • cpap/peep: 0 a 40 cmh2o • pressão de suporte: desligado, 1 a 90 cmh2o • tempo de pausa inspiratória: 0 a 60% (% do tempo de ciclo) • tempo de subida: 600-2000 ms (0,06 - 2s) parâmetros de monitoramento • frequência respiratória: 0 a 250 rpm • volume corrente				
--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

inspiratório: 0 a 3000 ml • volume corrente expiratório: 0 a 3000 ml • volume minuto: 0 a 100 l/min • pressão das vias aéreas (monitoramento): 0 a 105 cmh2o • etco2: 0 a 150 mmhg • forma de onda: • loop: 96.97/132 - p+f+v: pressão + fluxo + volume - p+f+c: pressão + fluxo + co2 - p+v+c: pressão + volume + co2 - p+f: pressão + fluxo *co2 (quando usado com sensor de etco2) -p-v+f-v (pressão-volume + fluxo-volume) -p-v + p-f (pressão-volume + pressão-fluxo) - f-v+p-f (fluxo-volume + pressão-fluxo) parâmetros de alarme • volume corrente máximo: 3 a 3000 ml, desativado • volume corrente mínimo: desativado, 1 a 2000 ml • frequência respiratória máxima: 5 a 155 rpm, desativado • frequência respiratória máxima: desativado, 1 a 145 rpm • volume minuto máximo: 0,02 a 50 l/min • volume minuto mínimo: 0,01 a 25 l/min • f02 máxima: 19 a 100% • f02 mínima: 18 a 99% • peep máxima: 1 a 50 cmh2o • peep mínima: desativado, 1 a 40 cmh2o • pressão inspiratória máxima: 12 a 100 cmh2o • pressão inspiratória mínima: desativado, 1 a 90 cmh2o • tempo de apneia: 5 a 60 s • pressão insuficiente no suprimento de O2: pressão na fonte de O2 é inferior a 250 kpa • falha no suprimento de O2: pressão na fonte de O2 é inferior a 110 kpa • circuito desconectado: alarme dispara quando o circuito respiratório está desconectado • etco2 máximo: 1 a 150 mmhg etco2 mínimo: 1 a 149 mm g • bateria fraca: quando este alarme disparar, o equipamento ainda pode operar por 20 minutos até que a bateria seja esgotada • bateria esgotada: quando este alarme disparar, o equipamento deve ser conectado imediatamente à fonte de energia • fonte de energia desconectada: o adaptador de energia está desconectado • silenciar alarme: 120 segundos demais recursos • suspiro • nebulização medicamentosa • sucção das vias aéreas • compensação de fuga • compensação automática da resistência do circuito • oxigenoterapia de alto fluxo • pausa inspiratória e pausa expiratória • módulo etco2 mainstream • ventilação para rcp • tendência • loop •				
---	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	pulmão dinâmico • histórico de eventos • congelamento de formas de onda e loops • bloqueio de tela • alarmes de beep e de voz • manobra de recrutamento alveolar (mra) • monitoramento de etco2, po.1, trabresp, peepi, e irrs itens de série • circuito respiratório descartável (duas traquéias) com dreno (adulto) • sensor de fluxo (adulto) • conector do sensor de fluxo (22f / 22f) • cânula nasal de alto fluxo descartável (adulto) • máscara descartável para anestesia (adulto) 4 • tira de silicone para máscara de ventilação (adulto) • permutador de calor e umidade (descartável) • filtro descartável • mangueira de gás central 2m • cabo de energia • manual de instruções em português acessórios opcionais • carrinho de transporte com rodízios • braço mecânico articulado • umidificador aquecido • sensor de capnografia (etco2) . AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
28	Ventilador pulmonar eletrônico com turbina para utilização em UTI, transporte e emergência para adultos e pediátrico. Ventilador portátil amoul® t6 com turbina indicado para transporte pré e intra-hospitalar de pacientes em estado grave em UTI/CTI e ventilação de pacientes neonatais (inclusive prematuros). ventilação invasiva • v-a/c: ventilação assistida controlada por volume • IPPV: ventilação por pressão positiva intermitente • PRVC: ventilação com volume controlado regulado por pressão • PCV: ventilação controlada por pressão • P-a/c: ventilação assistida controlada por pressão • P-simv: ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada • v-simv: ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado • PRVC-simv: ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado regulado por pressão ventilação não invasiva • CPAP/PSV: ventilação por pressão positiva contínua nas vias aéreas com pressão de suporte • BiPPV: ventilação por pressão positiva binível nas vias aéreas • APRV: ventilação por alívio da pressão nas vias	UN	1	1	R\$ 73.273,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

aéreas ncpap: ventilação por pressão positiva contínua nasal • ncpap-pc: ventilação por pressão positiva contínua nasal controlada por pressão outros modos de ventilação • rcp: ventilação para reanimação cardiopulmonar • isr: ventilação para intubação de sequência rápida • cnaf: cânula nasal de alto fluxo aspectos principais • design robusto, portátil e elegante • ventilação com turbina para transporte (pré e intra-hospitalar) e uti, para paciente adulto, pediátrico e neonatal (inclusive prematuro) • tamanho leve e compacto (apenas 6,2 kg) e fácil de transportar para qualquer lugar • válvula de peep interna • bateria recarregável de lítio com 4h de autonomia • dimensões (lxaxp): 305 x 300 x 210 mm • tela colorida sensível ao toque de 10,4 polegadas e fácil operação • fio2: 21% a 100% • modos rcp (compressão/ventilação): 15:2, 30:2, ventilação contínua • modo rcp seguindo os protocolos da american hospital association (aha) • entrada para sensor de capnografia etco2 (o sensor é opcional) • histórico de registros: 5000 eventos • modos de disparo: fluxo expiratório, fluxo inspiratório e pressão inspiratória • volume corrente: -versão critical uti: 10-2000 ml -versão advanced neonatal: 2 - 2000 ml parâmetros de controle • frequência respiratória: 0,1 a 150 rpm • relação inspiração: expiração (1:e): 4:1 a 1:10 • volume corrente: 10-2000 ml (versão uti) ou 2-2000 ml (versão advanced) • concentração de O2: 21% a 100% • pressão inspiratória (controlada): 1 a 90 cmh2o • pressão inspiratória (limites): 10 a 100 cmh2o • pressão de disparo: -10 a 0,5 cmh2o • cpap/peep: 0 a 40 cmh2o • pressão de suporte: desligado, 1 a 90 cmh2o • tempo de pausa inspiratória: 0 a 60% (% do tempo de ciclo) • tempo de subida: 600-2000 ms (0,06 - 2s) parâmetros de monitoramento • frequência respiratória: 0 a 250 rpm • volume corrente inspiratório: 0 a 3000 ml • volume corrente expiratório: 0 a 3000 ml • volume minuto: 0 a 100 l/min • pressão das vias aéreas (monitoramento): 0 a 105 cmh2o • etco2: 0 a 150 mmhg • forma de onda: • loop:				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

96.97/132 - p+f+v: pressão + fluxo + volume - p+f+c: pressão + fluxo + co2 - p+v+c: pressão + volume + co2 - p+f: pressão + fluxo *co2 (quando usado com sensor de etco2) -p-v+f-v (pressão-volume + fluxo-volume) -p-v + p-f (pressão-volume + pressão-fluxo) - f-v+p-f (fluxo-volume + pressão-fluxo) parâmetros de alarme • volume corrente máximo: 3 a 3000 ml, desativado • volume corrente mínimo: desativado, 1 a 2000 ml • frequência respiratória máxima: 5 a 155 rpm, desativado • frequência respiratória máxima: desativado, 1 a 145 rpm • volume minuto máximo: 0,02 a 50 l/min • volume minuto mínimo: 0,01 a 25 l/min • f02 máxima: 19 a 100% • f02 mínima: 18 a 99% • peep máxima: 1 a 50 cmh20 • peep mínima: desativado, 1 a 40 cmh2o • pressão inspiratória máxima: 12 a 100 cmh20 • pressão inspiratória mínima: desativado, 1 a 90 cmh20 • tempo de apneia: 5 a 60 5 • pressão insuficiente no suprimento de O2: pressão na fonte de O2 é inferior a 250 kpa • falha no suprimento de O2: pressão na fonte de O2 é inferior a 110 kpa • circuito desconectado: alarme dispara quando o circuito respiratório está desconectado • etco2 máximo: 1 a 150 mmhg etco2 mínimo: 1 a 149 mm g • bateria fraca: quando este alarme disparar, o equipamento ainda pode operar por 20 minutos até que a bateria seja esgotada • bateria esgotada: quando este alarme disparar, o equipamento deve ser conectado imediatamente à fonte de energia • fonte de energia desconectada: o adaptador de energia está desconectado • silenciar alarme: 120 segundos demais recursos • suspiro • nebulização medicamentosa • sucção das vias aéreas • compensação de fuga • compensação automática da resistência do circuito • oxigenoterapia de alto fluxo • pausa inspiratória e pausa expiratória • módulo etco2 mainstream • ventilação para rcp • tendência • loop • pulmão dinâmico • histórico de eventos • congelamento de formas de onda e loops • bloqueio de tela • alarmes de beep e de voz • manobra de recrutamento alveolar (mra) • monitoramento de				
---	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	etco2, po.1, trabresp, peepi, e irrs itens de série • circuito respiratório descartável (duas traquéias) com dreno (adulto) • sensor de fluxo (adulto) • conector do sensor de fluxo (22f / 22f) • cânula nasal de alto fluxo descartável (adulto) • máscara descartável para anestesia (adulto) 4 • tira de silicone para máscara de ventilação (adulto) • permutador de calor e umidade (descartável) • filtro descartável • mangueira de gás central 2m • cabo de energia • manual de instruções em português acessórios opcionais • carrinho de transporte com rodízios • braço mecânico articulado • umidificador aquecido • sensor de capnografia (etco2) . EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
29	Muleta canadense, confeccionada em alumínio, modelo adulto, ajustável em altura por sistema de pino, com suporte para até 130 kg, ponteiros aderentes em borracha e registro na anvisa. EXCLUSIVO ME/EPP	PA R	10	100	R\$ 120,73
30	Muleta canadense pedritica fixa, alumínio , ajustável apoio de braço em polipropileno, anatômico e higiênico. Ponteiros aderentes em borracha até 100kg refletor EXCLUSIVO ME/EPP	PA R	15	150	R\$ 122,67
31	Muleta axilar fixa, alumínio ,ajustável ,apoio de braço em polipropileno, anatômico e higiênico. Ponteiros aderentes em borracha, suporte para 130kg.refletora EXCLUSIVO ME/EPP	PA R	10	100	R\$ 219,00
32	Carrinho de armazém/carga tubular para transporte de cargas de até 150 kg, produzido em aço a partir de matérias-primas de alta qualidade, acabamento da estrutura com pintura eletrostática a pó, equipado com 02 rodas pneumáticas de diâmetro de 35cm, sendo de borracha maciça com diâmetro de 8 e com bucha de nylon 3/4 . Dimensões: altura x largura: 110 cm x 65 cm, largura da base: 35 cm x25cm, altura da base: 1	UN	1	15	R\$ 726,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	cm, peso líquido: 8,60 kg EXCLUSIVO ME/EPP				
33	Antropometria infantil horizontal. Para verificação do comprimento de crianças com até 105 cm. estrutura em acrílico e escala em lona de pvc de alta resistência. Amplitude de medição: 0 cm a 105 cm (1,05 metros) resolução: centímetros. Matéria prima: acrílico e lona de alta resistência. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	8	80	R\$ 263,33
34	Balança eletrônica pediátrica. Equipamento de pesagem eletrônico projetado especificamente para medir o peso de bebês recém-nascidos e crianças pequenas. Capacidade de pesagem de até 20 kg. Com display digital de fácil leitura, que exibe o peso com alta precisão. divisões de 5 g e 10g. painel à prova de respingos, 2 teclas (zero e tara); concha anatômica com medidas 540x320 mm. pés reguláveis; cobertura em plástico. 220 volts. Função tara até 100% da capacidade máxima de pesagem. Homologada pelo inmetro. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	6	60	R\$ 939,80
35	Espaçador para laserterapia /dmc. Espaçador para cânula dos equipamentos de laserterapia dmc, mantém distância entre a cânula e a pele e evita entupimento da cânula quando há presença de dermocosméticos. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	8	R\$ 43,29
36	Biombo duplo hospitalar dobrável, cortinas impermeáveis, com rodízios. Biombo triplo dobrável com rodizio. Possui cortinas impermeáveis em material resistente – pvc de fácil assepsia. especificações: - estrutura em tubos de aço carbono redondo. dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios; cortinas em plástico impermeável - pvc - na cor branca; pés com ponteiros de borracha	UN	2	20	R\$ 385,20





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratório de 2" nas cortinas laterais; acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso; cor branca dimensões aproximadas: aberto: 1,82m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento fechado: 0,66m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento EXCLUSIVO ME/EPP				
37	Caixa térmica com termômetro digital, com volume aproximado de 100 litros (pode ter variação de 10% no volume da mesma), para transporte de medicamentos termolábeis. Parede dupla em polietileno com isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa, sem emendas, atóxico e higienizável. Termômetro externo que mede temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Termômetro acoplado em cavidade totalmente hermética, integrada na caixa. Visor de fácil leitura, faixa de medição -50+70°C. garantia de 1 ano. Acompanha rodízios e alças para auxiliar no transporte. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	30	R\$ 2.347,33
38	Dermatoscópio portátil com luz polarizada e não polarizada, lente ótica com diâmetro de no mínimo 25mm, ampliação de 10 vezes, com espaçador retrátil e lente milimetrada para imersão (placa de contato). Bateria de lítio recarregável com conexão usb-c ou usb micro, com no mínimo 21 lâmpadas de led brancos ou no mínimo 16 lâmpadas de led branco de alta potência, e com pelo menos 3 níveis de brilho. Com cabo carregador e estojo para proteção, e compatibilidade com câmera e smartphones, com possibilidade de acoplar a adaptador para smartphone. Garantia: pelo menos 3 anos. ter registro na anvisa EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	20	R\$ 390,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

39	Balança de piso industrial – mono células: 200 kg - 80cm x 80cm. – capacidade de pesagem: 200 kg. Plataforma: a plataforma de pesagem deve ser de material resistente e fácil de higienizar, estrutura em aço carbono com bandeja de inox. Tamanho da plataforma de 80 x 80 cm. display: display digital de fácil leitura, com iluminação led. Não há necessidade de coluna/haste para display. o display será fixado na parede. Sistema de funcionamento: sistema de conexão rs232. e, de preferência compatível com redes sem fio – wi-fi e bluetooth. Alimentação: por energia elétrica e, contar com bateria recarregável. e, recurso de auto-desligamento. Facilidade de limpeza: equipamento de fácil higienização, com superfícies lisas e sem pontos de acúmulo de sujeira. Garantia: o fornecimento da balança deverá incluir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica local disponível durante o período de garantia. Prazo de entrega: o prazo de entrega do equipamento deverá ser de no máximo 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato. Certificações e conformidade: o fornecedor deverá apresentar a certificação do inmetro que atestem a conformidade das normas de segurança e qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP	UN D	2	20	R\$ 2.503,34
40	Mesa para corte, costura e enfiado de tecidos - 1. Estrutura e materiais: estrutura: a estrutura da mesa deve ser feita de aço inoxidável, ou alumínio anodizado ou aço galvanizado de 2 mm de espessura. Tampo de trabalho: o tampo da mesa pode ser fabricado em mdf tratado mínimo 15 mm, melamina de alta resistência ou aço inoxidável. Acabamento: superfícies devem ser lisas, sem fissuras ou rachaduras, para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. 2. dimensões: altura: de 90 cm. comprimento: de 2,00 m. largura: de 1,5 m. 3. Design e funcionalidades: tampo de trabalho plano: idealmente com bordas arredondadas ou proteção em bordas para evitar lesões e danos nas roupas. Tampo	UN	1	5	R\$ 5.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	inferior: para armazenar peças dobradas, a mesa deverá conter entre uma ou mais prateleiras inferiores/tampo. 5. capacidade de carga: a mesa deve ser projetada para suportar cargas elevadas de roupas (geralmente entre 50 a 80 kg). EXCLUSIVO ME/EPP				
41	Cabine acústica destinada ao enclausuramento de compressor odontológico, visando à redução do nível de ruído em ambientes clínicos e hospitalares, garantindo conforto acústico e segurança no ambiente de trabalho de forma a atender às normas estabelecidas pela legislação trabalhista e sanitária (nr-15, nr-32 e normas da anvisa aplicáveis). a construção da cabine deve ser em estrutura rígida em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi ou similar. Com revestimento interno em material acústico de alta densidade, não inflamável, atóxico e resistente à umidade e vedação com sistema de borrachas flexíveis ou similares para evitar vazamentos sonoros. Deve possuir rodízios em material resistente, com freio, para facilitar o deslocamento quando necessário. Sistema de ventilação forçada (exaustor/turbina de ventilação silenciosa) para evitar superaquecimento do compressor durante a operação. Com abertura frontal ou superior, permitindo fácil manutenção do compressor. Dimensões compatíveis para alojar compressor odontológico modelo dental med sd140/8.deve reduzir 20 db(a) comprovado por relatório técnico ou certificado do fabricante. a cabine deve garantir que após enclausuramento, o ruído externo não deve exceder 50 db(a) em operação normal medidos há 01 metro de distância. garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou falhas de desempenho. o fornecedor deverá disponibilizar manual técnico de instalação, operação e manutenção, em língua portuguesa, em versão impressa e digital. o fornecedor deverá apresentar certificado ou termo de conformidade	UN	1	4	R\$ 5.962,02



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	acústica no ato da entrega, contendo avaliação do nível de ruído original do compressor e o nível após instalação na cabine. EXCLUSIVO ME/EPP				
42	Conjunto de torre ou coluna de vidro para ozonizar água purificada, com capacidade de reservatório de 1 litro de água destilada ou de osmose reversa. Deve promover a difusão do ozônio na água (ozonização da água) através de microbolhas do gás com o líquido. o acessório é um sistema fechado e o excesso de gás é direcionado a um catalisador de ozônio, onde todo gás que não é transferido para a água é convertido novamente a oxigênio, oferecendo segurança ao usuário durante o processo de ozonização. o catalisador/detrusor converte as moléculas de ozônio em oxigênio antes de liberá-las ao ambiente, evitando o risco de aspiração de ozônio pelos profissionais que manuseiam e o paciente. a taxa de transferência gás/líquido deve ser alta. o princípio de funcionamento da torre é promover a difusão do ozônio na água através do contato de microbolhas do gás com o líquido com maior tempo de contato. Para tanto o equipamento deverá ter a altura adequada bem como possuir sistema de liberação de microbolhas de ozônio na água. As microbolhas são bolhas extremamente pequenas de gás ozônio, formadas dentro do líquido durante o processo de ozonização. Quanto menor a bolha, maior a área de contato com a água → isso aumenta a eficiência de dissolução. O resultado é uma concentração final mais elevada e estável de ozônio dissolvido, prolongando sua ação. Benefícios do uso de microbolhas: mais ozônio efetivamente diluído, garantindo água ozonizada com propriedades antimicrobianas mais potentes. Reduz a perda rápida do gás (menor dispersão para o ambiente). Deverá ser feita com vidro de alta qualidade e materiais resistentes a exposição do ozônio e dispor de uma torneira para facilitar a retirada da água ozonizada do equipamento, bem	UN	1	2	R\$ 2.060,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	como ter suporte adequado para apoio da torre que facilite a retirada da água pela torneira. o equipamento deverá ter a possibilidade de aplicação direta da água ozonizada no leito da ferida facilitando a limpeza e reduzindo a manipulação do equipamento. especificações técnicas peso: 1l → 1,5 kg, dimensões: 1l → 530 × 172 × 159 mm , capacidade máxima: 1000 ml (1l), vazão de água: 500 ml/min, alimentação elétrica: 100 a 240v (seleção automática), destrutor de o ₃ : integrado à tampa (converte ozônio em oxigênio) EXCLUSIVO ME/EPP				
43	Conjunto de torre ou coluna de vidro para ozonizar água purificada, com capacidade de reservatório de 1 litro de água destilada ou de osmose reversa. Deve promover a difusão do ozônio na água (ozonização da água) através de microbolhas do gás com o líquido. o acessório é um sistema fechado e o excesso de gás é direcionado a um catalisador de ozônio, onde todo gás que não é transferido para a água é convertido novamente a oxigênio, oferecendo segurança ao usuário durante o processo de ozonização. o catalisador converte as moléculas de ozônio em oxigênio antes de liberá-las ao ambiente, evitando o risco de aspiração de ozônio pelos profissionais que manuseiam e o paciente. a taxa de transferência gás/líquido deve ser alta. o princípio de funcionamento da torre é promover a difusão do ozônio na água através do contato de microbolhas do gás com o líquido com maior tempo de contato. Para tanto o equipamento deverá ter a altura adequada bem como possuir sistema de liberação de microbolhas de ozônio na água deverá ser feita com vidro de alta qualidade e materiais resistentes a exposição do ozônio e dispor de uma torneira para facilitar a retirada da água ozonizada do equipamento, bem como ter suporte adequado para apoio da torre que facilite a retirada da água pela torneira. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	2	R\$ 2.164,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

44	Foco clínico - foco clínico auxiliar led, tipo refletor ambulatorial, com haste flexível cromada e base estável equipada com rodízios para mobilidade e segurança. o equipamento deve apresentar sistema de iluminação led com alta iluminância, lâmpada fria para conforto do paciente, vida útil prolongada e bivolt automática (110v/220v). a haste flexível permite ajustes de ângulo e altura, proporcionando iluminação precisa em exames clínicos e ginecológicos EXCLUSIVO ME/EPP	UN	8	80	R\$ 587,47
45	Espirômetro: espirômetro pneumotacômetro tipo fleish) especificações técnicas parâmetros mínimos de operação- volume de ar de pelo menos 7 litros;- mensuração de fluxos entre 0 e 12l/s;- menos de 3% ou 50ml de erro de medida em relação a um valor de referência, o que for o maior;- quando a cvf for medida, o espirômetro deve ser capaz de acumular volume por até 30 segundos;- na medida da cvf, a capacidade tempo deve ser de no mínimo 15 segundos; quantidade 01- acurácia mínima de 95% (ou dentro de 0,2l/s, o que for maior), na faixa inteira de fluxo de 0 a 12l/s;- calibração compatível com seringas de calibração de 3l;- alimentação a partir de porta modelo usb;- operação em ambiente entre 10°C a 40°C e 0% a 80% de umidade relativa, sem condensação à temperatura de 31°C. testes executáveis cvf, cvs, pré e pós-bd, mvv, desafio parâmetros medidos no teste cvf # expiratórios: cvf, vef.5, vef.5/cvf%, vef1, vef1/cvf %, vef3, vef3/cvf%, vef6, vef6/cvf%, vef1/vef6%, pfe, fef25%, fef50%, fef75%, fef25-75%, fef.2-1.2, fef75-85%, t-pico (ms), vext%, vext%, vext(l), tem(s), texp(s), veot(l) # inspiratórios: cvif, vif.5, vif.5/cvif, vif1/cvif, vif3, vif3/cvif, pfi, fif50%, fif25-75%, fif.2-1.2, fif50/fif50, tim(s), tinsp(s) seringa de calibração seringa de 3l 01 filtros para espirômetro compatível com modelo do espirômetro 50 programa para computador- número ilimitado de licenças de instalação;- possibilidade já instalada de análise de	UN	1	6	R\$ 2.096,33





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	parâmetros segundo valores de referência nacional, como pereira (brasil) 1996;- capacidade de gerar as curvas espirométricas na forma impressa. 01 EXCLUSIVO ME/EPP				
46	Seladora de pedal – com temporizador informações do produto. seladora de pedal para embalagem plástica é utilizada para manter seus produtos conservados longe de bolor, oxidação, bactérias, deterioração etc, por um período de tempo prolongado. selagem: esse modelo possui uma barra de selagem com comprimento de 40cm e largura de 2mm. a seladora possui um dispositivo automático, que só consome energia quando está fazendo a selagem, seu aquecimento é instantâneo. Tipo de embalagens: a seladora de pedal é indicada para embalagens plástica pp ou pe com largura máxima de 40cm e espessura máxima de 0,20 micrasmodelo rg-p400 ct. tensão 110v ou 220v / 50-60hz. Comprimento da selagem 40 cm. largura da selagem 2mm. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	20	R\$ 786,60
47	Motor de implante, equipamento cirúrgico para procedimentos de corte, perfuração e desgaste ósseo. Indicado para cirurgia de pequenos ossos e ou em região de difícil acesso. Em cirurgias de implante ou de fixação interna rígida necessita somente de uma peça de mão redutora 20:1 para realizar a perfuração óssea, fixação do implante ou do parafuso ósseo. Pedal inteligente – permite a troca de programa, reversão da rotação, liga/desliga e altera a irrigação. Micromotor com encaixe intra universal. Permite a utilização de pontas retas, anguladas, multiplicadores, redutores, micro serras e contra-ângulos. Reversão do sentido de rotação. - Características: torque máximo fixo que varia de acordo com a peça de mão selecionada, de 32 n.cm até 65 n.cm. velocidade do micromotor mínima 240 e máxima 30.000 rpm. Velocidade: mínima 12 rpm. Com peça de mão	UN	1	4	R\$ 15.133,32





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	reductora 20:1. Possui sistema de irrigação. Possui 3 programas. trabalha com ou sem pedal conectado.- itens que deverá possuir: 1 caixa de comando com bomba, peristáltica acoplada , 1 cabo de alimentação de energia ac, 1 micro motor, 1 haste metálica: para suporte do frasco do líquido de irrigação , 1 suporte de silicone para o micro motor; 1 kit de irrigação; 1 manual de instruções; 1 pedal;1 maleta “small”, que acondiciona todos os materiais acima descritos.deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses da caixa de comando e 06 meses do micro motor, e 12 meses do pedal EXCLUSIVO ME/EPP				
48	Caixa plástica multiuso vazada, com ombreiras para facilitar o transporte, capacidade de carga de 20kg por caixa e capacidade volumétrica de 45 a 50 litros. dimensões mínimas de 55 cm (c) x 36,5 cm (l) x 31 cm (a), cor a definir no momento da compra. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	100	R\$ 44,85
49	Estetoscópio pediátrico em metal cromado. Conjunto biauricular de armação leve, resistente e com ajuste automático por meio de mola de aço; com auscultador de alta sensibilidade na captação precisa dos mínimos ruídos, duo sonic; olivas de formato anatômico em borracha anti-alérgica. Tubo em y moldado sem emendas e soldas. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. nº do lote. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	100	R\$ 22,85
50	Suporte de soro de parede em aço inox com 2 hastes - estrutura em tubos redondos de aço inoxidável 304, mínimo 25 mm de diâmetro, hastes reguláveis com, no mínimo, 4 ganchos , em aço inoxidável com base de barra chata de aço inox para fixação na parede, com quatro furos, comprimento aproximado de 1,10m. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	8	80	R\$ 276,33





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

--	--	--	--	--	--

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **24 de fevereiro de 2026**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento das mercadorias, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

5.2.1. O licitante vencedor, durante a vigência da ata de registro de preços, é obrigado a fornecer o quantitativo máximo previsto neste edital, de acordo com a necessidade do Município.

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação**.

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

a) nome da empresa;

b) número de CNPJ;

c) numeração do item;

d) descrição completa do produto ofertado;

e) marca/fabricante (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca **PRÓPRIA**, respeitando o item 5.3);

f) modelo;

g) valor unitário de cada item;

h) valor total para cada item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação,





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

i) valor total geral.

5.4.1.1. Caso a proposta apresente mais de um fabricante e/ou marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor convier.

5.4.1.2. As despesas decorrentes das especificações, obrigações e exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e DEMAIS DOCUMENTOS disponíveis em arquivos anexos a este edital, devem ser estritamente observadas.

5.5. Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecutabilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

5.5.1. Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexequíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

5.5.2 o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3 a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

5.5.4 ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

5.6. A licitante detentora deverá anexar catálogos técnicos ilustrativos dos produtos, nos termos estabelecidos no 'subitem 5.2' do Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital, em campo específico de "outros documentos", junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca, modelo e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via *internet*, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica da Secretaria solicitante.

5.6.3. Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações dos produtos deste edital.

5.6.4. A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado produto diferente do descrito, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.1.4. Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para todos os itens;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, para todos os itens;

b.1) Em caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto à ANVISA.

- c) Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, para todos os itens onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

*Obs: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

- d) O licitante vencedor deverá preferencialmente estar apto a prestar os serviços de assistência técnica ao equipamento, os quais deverão ser comprovados por meio de documentação pertinente. Caso o licitante vencedor não esteja apto a prestar assistência técnica, poderá subcontratar os serviços de assistência técnica, devendo, contudo, anexar à documentação uma Declaração assinada, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas no edital, assinada pelo representante legal.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

d.1) A licitante vencedora, caso subcontratar os serviços de assistência técnica, informará ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços.

e) Certidões e/ou atestados em nome da licitante, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

- O atestado deverá ser em papel timbrado e carimbado que identifique a pessoa jurídica declarante, e conter, NO MÍNIMO, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços/produtos); localização dos serviços; quantitativos dos serviços; nome da pessoa responsável indicada para contato e o seguinte item de relevância: fornecimento de gêneros alimentícios;

- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- 9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 9.9.** O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.

10 – MODO DE DISPUTA

- 10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
- 10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pre-gaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: **15.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

15.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

16.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2.1. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.4. O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. A assinatura da ata de registro de preços deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.

17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.

19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

19.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

19.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

19.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

20.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

20.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

20.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

20.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

20.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

20.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

20.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

20.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

20.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

20.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

20.4. Na hipótese prevista no subitem 20.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 20.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

21.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 – PRAZOS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços necessários, constantes na ata de registro de preços, serão realizados mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

22.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

22.2.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

22.2.2. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e instalar os equipamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

22.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similar, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação da licitante vencedora, com nome e telefone. Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

22.2.4. O fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços necessários deverão obedecer aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

22.3. No caso de fornecimento de mercadorias/execução dos serviços em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

22.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento das mercadorias/execução dos serviços, após a conferência e confirmação de que os mesmos atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.4.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/fornecimento.

22.4.1.1. As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

22.4.1.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

22.5. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

22.6. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

22.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2. do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 23.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

25.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 2026.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://bentogoncalves oxy elotech com br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: c31a2b15-77ad-48ef-9d05-2ab076dbccf2 - Página 63/73





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

Aos dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de licitações do Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, e as empresas detentoras abaixo relacionadas, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 11.768/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO E VALOR

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

a) (Nome da empresa), neste ato representada por ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com endereço na ...:

Item/Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2. As especificações completas dos produtos, constam no Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 241/2025 – Registro de Preços nº 195/2025, os quais se consideram parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.3. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que as mercadorias/serviços atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.

2.1.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/execução.

2.1.1.1. As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

2.1.1.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

2.2. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

2.3. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), o(s) local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

3.4. A cada solicitação de serviço/fornecimento, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

4.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

4.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

5.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

5.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

5.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

5.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

5.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 5.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.

7. DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços necessários, constantes na ata de registro de preços, serão realizados mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

7.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

7.2.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

7.2.2. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e instalar os equipamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similar, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação da licitante vencedora, com nome e telefone. Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

7.2.4. O fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços necessários deverão obedecer aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

7.3. No caso de fornecimento de mercadorias/execução dos serviços em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

8.3. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.4. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.5. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 desta ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 da presente ata.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, da presente ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 da presente ata o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 9.1 da presente ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

11.2. A presente ata terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação no PNCP.

11.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2026.

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças

Representante da Empresa

